



EDITAL N° 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Libras), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2018 (PSELib2018)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM**, em conformidade com a Resolução nº 015/2014, de 25/07/2014 – CONSUNI/UFAM e Resoluções nº 012/2016, de 18/04/2016 e nº 019/2017, de 08/02/2017 – CONSEPE/UFAM, que disciplinam o supracitado processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSELib tem por objetivos:

I - selecionar candidatos **fluentes em Libras**, concluintes ou que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), na modalidade presencial; e,

II - avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em Libras.

1.2 O resultado do PSELib será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, **exclusivamente**, para o ano letivo de 2018 e serão ocupadas pelos candidatos **classificados** neste Processo Seletivo.

2.1.1 As vagas serão ofertadas nas modalidades e proporções seguintes:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos **surdos ou deficientes auditivos**.

II - 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos **ouvintes**.

2.1.2 As 30 (trinta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas à Ampla Concorrência.
PPI1	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI1 - PcD	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> e com deficiência , nos termos do inciso I, “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com



	renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 - PcD	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salários mínimos <i>per capita</i> e com deficiência , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Candidatos que cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda e com deficiência , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente , o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e com deficiência , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.2 As aulas dos cursos a serem ministrados na cidade de Manaus/AM terão início no primeiro semestre letivo de 2018.

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no art. 2º da Resolução nº19/2017, estas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos ou deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSELib, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);

3.3 As inscrições serão feitas somente via internet, no site da COMPEC, <http://www.comvest.ufam.edu.br>, no **período 02/10/2017 (a partir das 9h) a 26/10/2017 (até as 23h59min)**, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.



3.4 O candidato é responsável pelas informações inseridas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4.1 Para realização da inscrição, recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de navegadores: *Mozilla Firefox* (a partir da versão 22) e *Google Chrome* (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail*: compecti@ufam.edu.br.

3.4.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones*, *tablets* ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem **3.4.1**.

Parágrafo único: O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.**

3.5 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.6 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

3.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

3.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamento de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias à **UFAM.**

3.7.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.9 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no subitem 3.9.1, que, por qualquer motivo, tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

3.9.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, *e-mail*.

3.9.2 A correção da categorização de vaga, na modalidade (subitem 2.1.2) escolhida, no ato da inscrição, deverá ser solicitada por meio de requerimento, o qual será disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e que depois de preenchido, datado e assinado deverá ser protocolado na COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, devendo ser anexada a cópia do Registro Geral (RG) do candidato, ou ainda, poderá ser enviada para o *e-mail* comvest@ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III.



3.9.3 Em **nenhuma** hipótese, haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.9.4 Em **nenhuma** hipótese, haverá retificação da categorização de vaga, na modalidade (subitem 2.1.2) escolhida, após o período estipulado no Cronograma de Atividades - Anexo III.

3.10 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco)** reais, a ser recolhida por meio de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, observando a data do vencimento constante no boleto.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1, deste Edital.

4.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo **Banco do Brasil**.

4.3 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com a Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007.

5.3 A isenção de que trata o subitem 5.1, deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico**; e
- II - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O formulário do requerimento de isenção da taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

5.6 A UFAM consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



5.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do **CadÚnico**.

5.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.9 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.9.1. O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.10 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, na opção **ISENTO**.

5.10.1.1 Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

5.10.1.2 O simples **deferimento** da solicitação da isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste processo seletivo.

5.10.1.3 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

5.10.1.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição na opção **ISENTO**. Esta opção não gera boleto bancário.

5.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá proceder das formas estabelecidas nos itens 3, 4 e demais subitens, deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD)

6.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**), será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em *Braille*.

6.1.1 Excluem-se da aplicação do subitem 6.1 as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.

6.1.1.1 O candidato com deficiência auditiva, usuário de aparelho auricular e/ou implante coclear, deverá informar essa condição no requerimento de inscrição e comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, junto à COMPEC, durante o período de inscrição, caso contrário, não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

6.1.2 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem 6.1.3.



6.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>, o qual deverá ser protocolado junto à COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado para o *e-mail* comvest@ufam.edu.br, com os seguintes documentos em anexo:

- a) requerimento solicitando atendimento;
- b) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (*e-mail*), diferentes daquele mencionado, no subitem 6.1.3.

6.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 6 e seus subitens até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo o candidato, posteriormente, responsabilizar a COMPEC por eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

6.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) da lactante. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

6.4.1 É vedado ao(à) acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.4.2 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante do processo seletivo.

6.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável da lactante deverá ser presenciado por um fiscal.

6.4.4 A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

6.5 O resultado preliminar dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>

6.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital. O formulário será disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado) ou via correio eletrônico (*e-mail*) para comvest_recursos@ufam.edu.br.

6.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (*e-mail*), diferentes daquele mencionado no subitem **6.5.1**.



6.6 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

6.7 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar sua condição à COMPEC, localizada no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado). A COMPEC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

6.8 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Para tanto, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) requerer por meio do *e-mail* comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo;
- b) o formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato que deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é o que confirma a inscrição do candidato no processo seletivo, informa o número da inscrição, data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização e o curso pelo qual optou.

7.1.1 O CCI será disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato a sua verificação.

7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.**

7.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas na data de **17/12/2017**.

8.2 Horário de fechamento dos portões: às **13h**, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus/AM).

8.3 Horário de aplicação das provas: das **13h10 às 17h10** (horário da cidade de Manaus/AM).

8.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original e o CCI.

8.5 Cidade de prova: Manaus/AM.

8.6 As provas do PSELib serão compostas de questões objetivas formuladas em LIBRAS e de questões objetivas formuladas em Língua Portuguesa e terão a seguinte composição:



Provas	Questões
Prova 01: Conhecimentos Gerais	25 (vinte e cinco) objetivas, formuladas em LIBRAS
Prova 02: Língua Portuguesa	05 (cinco) objetivas, formuladas em Língua Portuguesa

8.6.1 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.6.2 As provas do PSELib serão estruturadas da seguinte forma:

I – Prova 01: **Conhecimentos Gerais**, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em LIBRAS. As disciplinas, o número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	N ° de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão
História	05	01	01
Geografia	05	01	01
Biologia	05	01	01
Matemática	02	01	01
Física	02	01	01
Química	02	01	01
Libras	04	02	02

II – Prova 02: **Língua Portuguesa**, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em Língua Portuguesa. O número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	N ° de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão
Língua Portuguesa	05	01	01

8.6.3 A **Prova 01: Conhecimentos Gerais**, formulada em Libras será apresentada na forma de um vídeo, e projetada em 02 (dois) momentos, descritos a seguir:

I - No primeiro momento, cada uma das 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) será projetada por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 05 (cinco) segundos entre elas. Após a projeção de cada questão por 02 (duas) vezes, o candidato deverá marcar a sua resposta no Caderno de Prova;

II - No segundo momento, as 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) serão projetadas com intervalo de 03 (três) segundos entre elas sem repetição. Após o segundo momento, o candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta, até o término da prova;

III- O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos;

IV- As provas serão idênticas para todos os candidatos.

8.6.4 A **Prova 02: Língua Portuguesa**, com 05 (cinco) questões (enunciados e alternativas) formuladas em Língua Portuguesa, estarão impressas no Caderno de Provas. O candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta.



8.7 A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas. A pontuação final máxima no PSELib é de 34 (trinta e quatro) pontos.

8.8 Os pontos referentes, às possíveis questões anuladas, serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas.

8.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no Cartão-Resposta.

8.10 Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no Cartão-Resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.12 O candidato não poderá retirar-se da sala de realização da prova, durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais.

8.13 O candidato só poderá entregar seu Cartão-Resposta e retirar-se definitivamente da sala de realização da prova, depois de concluída a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais.

8.14 O Conteúdo Programático para prova do PSELib encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

8.15 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá fazê-lo dentro do tempo de duração da prova e em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho e no próprio Cartão-Resposta.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Ausentar-se da sala de provas durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;

II - Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;

III - Desrespeitar membro da equipe da coordenação geral;

IV - Perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das provas.

9.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação final inferior a 12 (doze) pontos.

9.5 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe da coordenação geral do centro de aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.

9.5.1 Os casos citados no subitem 9.5, quando ocorridos, devem ser citados em ata geral de exame e testemunhados pelos fiscais de sala, ou ainda, pela coordenação geral do centro de aplicação do local de provas.

9.6 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no subitem 12.4, deste Edital, não realizará a prova.



10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no art. 11 e Parágrafo único da Resolução nº 019/2017-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

10.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a modalidade de vaga, observando-se a pontuação final obtida nas provas do PSELib, até o limite de vagas.

10.1.2 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior pontuação na Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- II - maior pontuação na Prova 02 - Língua Portuguesa;
- III - o candidato com mais idade.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 Os candidatos classificados deverão realizar o cadastramento *on-line* no site: <http://www.calouro.ufam.edu.br> em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.2 A matrícula institucional dos candidatos classificados neste processo seletivo será realizado na sede do campus da UFAM localizado no município de Manaus/AM, sob a coordenação de matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.3 É de responsabilidade da PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>, de todos os atos, procedimentos, local e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes.

11.5 Os candidatos, que no ato da inscrição optaram por concorrer às vagas destinadas aos candidatos **surdos ou deficientes auditivos**, deverão apresentar laudo médico com indicação do tipo e grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, para fim de comprovação da deficiência e desta forma fazer *jus* à modalidade da vaga pleiteada.

11.6 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas no Edital da Matrícula Institucional.

11.6.1 Em **NENHUMA** hipótese, haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este processo seletivo divulgados nos jornais, na internet e no site oficial da COMPEC <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no subitem



8.2.1 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

12.2.1 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

12.2.2 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.2.2.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

12.2.2.2 Não portar armas de qualquer espécie.

12.2.2.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.3 A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.2.3.1 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 9.294 de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

12.2.4 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 12 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos do subitem 12.4.5, ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do processo seletivo.

12.2.4.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

12.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no processo seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação utilizados na inscrição.

12.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

12.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 8.4, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

12.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.4.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do processo seletivo, exceto no caso da apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.4.4 O BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de **17/10/2017**.



12.4.5 O candidato que apresentar BO, conforme estabelecido nos subitens 12.4.3 e 12.4.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

12.4.6 O candidato terá até o dia **02/01/2018**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a COMPEC, no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

12.4.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem 12.4.6 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

12.5 No horário compreendido entre 12h15 e 13h (horário oficial de Manaus/AM) durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do fiscal de sala.

12.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

12.6 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos fiscais. No final do procedimento de abertura, os fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

12.7 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, em Língua Portuguesa, fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, através de requerimento disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.7.1 O requerimento a que se refere o subitem 12.7 estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, para o e-mail comvest_recursos@ufam.edu.br ou ainda, ser entregue pessoalmente na COMPEC, no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-1181- Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

12.7.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

12.7.3 É irrecorrível a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

12.8 O candidato poderá ausentar-se em definitivo da sala de provas somente após o término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais e mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador institucional e será eliminado do PSELib.

12.9 Será permitido ao candidato, levar o Caderno de Questões depois de decorridas 3 horas e 30 minutos do início das provas.

12.9.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 12, subitem 12.9, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do Caderno de Questões, posteriormente.

12.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos Cartões-Resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.11 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova 01 - Conhecimentos Gerais e Prova 02 - Língua Portuguesa.



12.12 Não obstante possuir o processo seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao processo seletivo.

12.13 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

12.14 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

12.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 30 de agosto de 2017.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS – LIBRAS/ PSELIB2018 QUADRO DE VAGAS - CAMPUS MANAUS

FACULDADE DE LETRAS – FLET - Campus Manaus

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE DO CURSO	MODALIDADE DE VAGAS	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC	TOTAL DE VAGAS PSELIB 2018
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI1-PcD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com deficiência.	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC1-PcD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com deficiência.	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI2-PcD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com deficiência.	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2-PcD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com deficiência.		
	LETRAS – Libras	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	OUVINTE	2	1	1	0	2	1	1	0	7	15
	LETRAS – Libras	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	SURDOS/DEFICIENTES AUDITIVOS	2	1	1	0	2	1	1	0	7	15
Total de Vagas para o Curso de Letras - Libras						4	2	2	0	4	2	2	0	14	30



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA 01- CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA

- **O Nascimento do mundo ocidental:** as *polis* e a participação política na sociedade grega. As formas de governo: a democracia, a tirania e a aristocracia.
- **O mundo medieval:** Os reinos germânicos e a formação do mundo medieval.
- **O nascimento do mundo moderno:** A Revolução Industrial e a expansão do capitalismo.
- **Revoluções e Guerras:** O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América.
- **A Era Vargas** – do governo provisório ao Estado Novo. Os Acordos de Washington e a “redenção da Amazônia”.

GEOGRAFIA

- **As paisagens naturais:** Os grandes biomas do mundo e do Brasil. A fragilidade da floresta Amazônica e os focos de desmatamento. As unidades de conservação.
- **A produção industrial:** Fatores de localização e de distribuição da indústria. Tipos de indústria. Modelos de produção (fordismo, taylorismo, toyotismo). A indústria no mundo atual. As regiões industriais tradicionais e os principais tecnopolos.
- **A questão ambiental nas cidades:** Problemas ambientais nas cidades. Ocupação urbana e as áreas de preservação.
- **A geopolítica no mundo atual:** O mundo bipolar e multipolar. A nova ordem mundial. Os principais conflitos étnico-nacionalistas e separatistas mundiais. O mundo islâmico. As políticas externas norte-americanas e europeias.
- **Globalização e migrações:** Os principais movimentos migratórios do mundo e suas motivações. Regiões de atração populacional. Os sentimentos xenofóbicos.

BIOLOGIA

- **Moléculas Biológicas:** água, proteínas, ácidos nucleicos, lipídios, carboidratos.
- **Biologia celular:** estrutura e função dos componentes celulares.
- **Fisiologia dos sistemas biológicos:** digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso, endócrino.



- **Zoologia:** Poríferos, Cnidários, Platelminhos, Nematelmintos, Artrópodes, Equinodermos, Protocordados, Cordados.
- **Ecologia:** Fundamentos da Ecologia. Relação ecológica entre os seres vivos.

FÍSICA

- Conceito de força de atrito;
- Sensação térmica e conceito de temperatura;
- Propriedades do Campo Magnético.

QUÍMICA

- **Fenômenos, Misturas e Substâncias:** Propriedades da matéria; Extensivas e intensivas. Estados físicos da matéria; Fenômenos físicos e químicos; Misturas; Separação de misturas.
- **Ligações Químicas:** Ligação iônica; Ligação covalente, normal e coordenada; Ligação metálica; Polaridade das ligações; Geometria molecular e polaridade de moléculas; Forças intermoleculares; Teoria do octeto.
- **Soluções:** Diluição e mistura de soluções; Classificação quanto ao estado físico, à natureza das partículas dispersas, à proporção entre soluto e solvente; Concentração das soluções; Titulação de neutralização; Diluição: Solubilidades e misturas.

MATEMÁTICA

- **Divisão em Partes Proporcionais e Porcentagem:** Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta;
- **Sequências de Números Reais:** Progressões Aritméticas (PA) : razão de uma PA, termo geral, soma dos termos de PA finita. Progressões Geométricas (PG): razão de uma PG, termo geral, soma de termos de uma PG finita, soma de termos de uma PG infinita com razão entre 0 e 1;
- **Conhecimento de Probabilidade e Análise combinatória:** Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade.



LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- História da Educação de Surdos no Brasil;
- Aspectos da Cultura Surda;
- Fonologia na Libras;
- Morfologia na Libras.

PROVA 02- LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Fonologia.** Ortografia: emprego do H; emprego de G ou J; S ou Z; C, Ç e SS; E ou I; O ou U. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos.
- **Morfologia.** Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Os numerais e sua flexão, grafia e emprego. Conjugação dos verbos regulares. Advérbios: classificação e grau; locuções adverbiais. Processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação e onomatopeia.
- **Sintaxe.** Sujeito e predicado. Período simples e período composto. Concordância nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação.
- **Semântica.** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, antítese, eufemismo, prosopopeia, ironia.
- **Texto.** Compreensão e interpretação de texto. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: narração, descrição, dissertação



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSELib2018

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL	18/09/2017
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de solicitação de isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br ;	20/09 e 21/09/2017
3	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	22/09/2017
4	Recursos contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição (formulário disponível no site: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar para o e-mail comvest@ufam.edu.br);	25/09 a 26/09/2017
5	Resultado definitivo dos pedidos de solicitações de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da taxa de inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br ;	27/09/2017
6	Inscrição no Processo Seletivo Edital nº 72/2017 para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição no site http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO ;	02/10 a 26/10/2017
7	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 72/2017 preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO ATÉ O DIA 27/10/2017, impreterivelmente);	02/10 a 26/10/2017
8	Solicitação de condição especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no site http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para o e-mail comvest@ufam.edu.br ;	02/10 a 27/10/2017
9	Solicitação de atendimento específico para inclusão de nome social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br ;	02/10 a 27/10/2017
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD ;	06/11/2017
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD ;	07/11 e 08/11/2017
12	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br ;	10/11/2017
13	DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br ;	14/11/2017
14	Correção da categorização da vaga, (formulário disponível no site: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar para o e-mail comvest@ufam.edu.br);	16/11 e 17/11/2017
15	APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/12/2017
16	Divulgação do gabarito preliminar das provas;	17/12/2017
17	Interposição de recursos contra as questões objetivas das Prova 01 - Conhecimentos Gerais;	18/12 e 19/12/2017
18	Divulgação do gabarito definitivo;	22/12/2017
19	Resultado final, a partir de:	12/01/2018